

TERMO DE CONTRATO

KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO:03653087
309

Assinado de forma digital por KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO:03653087309
Data: 2022.06.30 12:31:43
+03'00"



CONTRATO Nº: 2022.06.10.07

O **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91, com sede na Rua Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE, CEP 63.960-000, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo Secretário Sr. Francisco Carlos Farias, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **K R DE CASTRO**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua Ester de Melo, nº 239, Planalto Cidade Nova, Maracanaú/CE, CEP 61.930-035, inscrita no CNPJ Nº. 21.036.750/0001-93, e-mail: krdecastro2@gmail.com, (85) 9 9146-8790, por seu representante legal, Sr. KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO, CPF Nº. 036.530.873-09, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, é oriundo da **ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2022–AD**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM O ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**.

LOTE

Item	Descrição	Unid.	Marca do produto	Valor Unit. (R\$)	QUANT.	TOTAL
1	Agenda permanente capa dura - 145x210mm	Unidade	Foroni	R\$ 27,00	5	R\$ 135,00
3	ALFINETE PARA MAPA Nº 1,5 mm, CAIXA C/50 COR VERDE	Caixa	Acc	R\$ 8,93	2	R\$ 17,86
4	Almofada p/ carimbo, em tecido, tinta na cor azul, estojo plástico 6,7x11,0 mm nº 03	Unidade	Masterprint	R\$ 8,36	5	R\$ 41,80
5	Almofada p/ carimbo, em tecido, tinta na cor preta, estojo plástico - 6,7x11,0 mm nº 03	Unidade	Masterprint	R\$ 8,36	5	R\$ 41,80
6	Apagador para quadro branco, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	Pilot	R\$ 8,79	5	R\$ 43,95
7	Apontador de lápis manual portátil, c/ 1 furo em plástico rígido, sem depósito - cx c/ 12	Caixa	Leo e leo	R\$ 10,14	5	R\$ 50,70

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

CNPJ: 23.444.672/0001-91

CEP: 06.920.303-2

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

KLEBIA RIBEIRO DE
CASTRO:03653087
309

Assinado da forma digital
por KLEBIA RIBEIRO DE
CASTRO:03653087309
Data: 2023.06.22
12:22:10 -03'00'

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



8	Arquivo morto polionda caixa para documento em polietileno tam ofício, na cor amarelo ou azul - 360x250x135mm	Unidade	Polibras	R\$ 10,38	20	R\$ 207,60
9	Arquivo morto papelão cx c/ 25 und	10	Dello	R\$ 54,05	5	R\$ 270,25
12	Bastão de cola quente fina 7mm	Quilo	Cis	R\$ 50,45	1	R\$ 50,45
14	Bloco adesivo pequeno, pacote com 04 blocos 38x50mm	Pacote	Brw	R\$ 6,06	10	R\$ 60,60
15	Bloco de aviso alto colante 100 fls na cor amarela, tam 76 x102mm	Pacote	Brw	R\$ 6,99	10	R\$ 69,90
16	Bloco de recado colorido lembrete com 600 folhas 76x76mm	Pacote	Maxprint	R\$ 6,99	10	R\$ 69,90
17	Borracha bicolor (azul, vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, tóxica, dimens. Variáveis: 40 a 60mm, larg. 16 a 20mm espessura 6,0 a 8,0mm c/ 40und	Caixa	Cis	R\$ 36,04	1	R\$ 36,04
18	Borracha branca cx c/ 40 und	Caixa	Cis	R\$ 18,02	1	R\$ 18,02
20	Broche nº 1 pac 50 unids	Pacote	Progresso	R\$ 22,00	1	R\$ 22,00
26	Calculadora de bolso: visor cristal líquido; funções: 4 operações básicas; raiz quadrada; porcentagem; desligamento automático c/ 8 dígitos; alimentação 1 bateria dimensões aproximadas mínimas: 6,8x10,61x9cm (axlpx); peso aproximado: 50g	Unidade	Casio	R\$ 25,95	1	R\$ 25,95
27	Calculadora de mesa: visor cristal líquido; funções: 4 operações básicas; raiz quadrada; porcentagem; desligamento automático c/ 12 dígitos; dimensões aproximadas mínimas: 30x10cm (axl)	Unidade	Casio	R\$ 36,04	1	R\$ 36,04
28	Caneta esferográfica, escrita fina na cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm,	Caixa	Cis	R\$ 68,90	2	R\$ 137,80

[Assinatura]

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

KLEBIA RIBEIRO
DE
CASTRO:036530
87309

Assinada de forma digital
por KLEBIA RIBEIRO DE
CASTRO:03653087309
Data: 2022.06.22
12:22:53 -03'00'

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



	tipo 0.7 cx c/ 50 und					
29	Caneta esferográfica, escrita fina na cor preta, corpo em material plástico transparente, comprimento de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, tipo 0.7 cx c/ 50 und	Caixa	Cis	R\$ 68,90	2	R\$ 137,80
30	Caneta esferográfica, escrita grossa na cor azul, corpo em material plástico transparente, comprimento de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, tipo 1.0 cx c/ 50 und	Caixa	Cis	R\$ 65,73	1	R\$ 65,73
31	Caneta esferográfica, escrita grossa na cor preta, corpo em material plástico transparente, comprimento de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio tipo 1.0 cx c/ 50 und	Caixa	Cis	R\$ 65,73	1	R\$ 65,73
32	Caneta esferográfica, escrita grossa na cor vermelha, corpo em material plástico transparente, comprimento de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio tipo 1.0 cx c/ 50 und	Caixa	Cis	R\$ 65,73	1	R\$ 65,73
33	Carbono preto, camada de tinta sólida, papel base de 20 a 22 g/m2, dorso encerado e impresso, 210x297 cm (a4) 1 face cx c/ 100 folhas	Caixa	Cis	R\$ 54,77	1	R\$ 54,77
36	Clips para papel em aço niquelado 2/0. Caixa c/ 100 und, material conforme norma sae 1010/20	Caixa	Acc	R\$ 3,24	5	R\$ 16,20
37	Clips para papel em aço niquelado 3/0. Caixa c/ 50 und, material conforme norma sae 1010/20	Caixa	Acc	R\$ 3,45	4	R\$ 13,80

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

NPJ: 23.444.672/0001-91

GP: 06.920.303-2

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR



38	Clips para papel em aço niquelado 4/0. Caixa c/ 50 und, material conforme norma sae 1010/20	Caixa	Acc	R\$ 3,68	4	R\$ 14,72
39	Clips para papel em aço niquelado 6/0. Caixa c/ 50 und, material conforme norma sae 1010/20	Caixa	Acc	R\$ 4,47	5	R\$ 22,35
40	Clips para papel em aço niquelado 8/0. Caixa c/ 25 und, material conforme norma sae 1010/20	Caixa	Acc	R\$ 4,47	2	R\$ 8,94
43	Cola branca, em frasco de 1kg	Unidade	Fort fix	R\$ 31,71	1	R\$ 31,71
49	Colher descartável para refeição, pacote c/500 unidades	Pacote	Strawplast	R\$ 28,83	1	R\$ 28,83
50	Copo descartável para água 150 ml pacote c/ 100 unidades	Pacote	Marata	R\$ 7,50	20	R\$ 150,00
51	Copo descartavel para café 50 ml pacote c/ 100 unidades	Pacote	Marata	R\$ 3,24	8	R\$ 25,92
52	Corretivo a base água e pigmento branco, não tóxico, secagem rápido, embalagem com 18ml cx c/ 12 und.	Caixa	Bic	R\$ 31,71	1	R\$ 31,71
54	Envelope carta sem timbre – pacote c/ 100 unidades	Pacote	Celucat	R\$ 50,45	1	R\$ 50,45
55	Envelope oficio branco sem timbre – pacote c/ 100 unidades	Pacote	Celucat	R\$ 50,45	1	R\$ 50,45
56	ENVELOPE OURO, TAMANHO A4 22x30, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	Celucat	R\$ 64,87	2	R\$ 129,74
1	Envelope para convite - em cores variadas. Tam. 162x229mm - 110 g/m2 – pacote c/100 unidades	Pacote	Celucat	R\$ 93,69	1	R\$ 93,69
58	Envelope plastico com fechamento em cordão tamanho oficio	Unidade	Yes	R\$ 1,43	8	R\$ 11,44
59	Envelope saco 229x324 branco sem timbre	Unidade	Celucat	R\$ 0,43	20	R\$ 8,60
60	Envelope saco branco sem timbre 162 x 229mm	Unidade	Celucat	R\$ 0,40	4	R\$ 1,60
61	Envelope saco branco sem timbre 260 x 360mm	Unidade	Celucat	R\$ 0,79	4	R\$ 3,16
62	Envelope saco branco sem	Unidade	Celucat	R\$ 1,22	4	R\$ 4,88

KLEBIA RIBEIRO DE
CASTRO:03653087
309

Assinado de forma digital
por KLEBIA RIBEIRO DE
CASTRO:03653087309
Dados: 2022.05.22
122403-03'00"

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



	timbre 310 x 410mm					
63	Envelope saco ouro 266 x 365mm pct c/100 unid.80g (pacote)	Pacote	Celucat	R\$ 129,72	2	R\$ 259,44
64	Envelope saco ouro sem timbre 162 x 229mm - pacote c/100 unidades	Pacote	Celucat	R\$ 43,24	1	R\$ 43,24
65	Envelope saco ouro sem timbre 260 x 360mm - pacote c/100 unidades	Pacote	Celucat	R\$ 93,69	2	R\$ 187,38
66	Envelope saco ouro sem timbre 310 x 410mm - pacote c/100 unidades	Pacote	Celucat	R\$ 101,62	2	R\$ 203,24
67	Estilete corte largo corpo cristal c/12 unidades	Caixa	Brw	R\$ 50,45	2	R\$ 100,90
68	Estilete grande - caixa c/24 unidades	Caixa	Brw	R\$ 126,85	1	R\$ 126,85
69	Estilete pequeno - caixa c/24 unidades	Caixa	Brw	R\$ 64,87	1	R\$ 64,87
70	Estojo de pincel colorido fino c/12	Estojo	Compactor	R\$ 21,62	2	R\$ 43,24
71	Estojo de pincel colorido grosso c/6	Estojo	Compactor	R\$ 17,30	1	R\$ 17,30
75	Extrator de grampos, tipo espátula, feito com metal zincado.	Unidade	Acc	R\$ 4,61	2	R\$ 9,22
76	Extrator grampo espátula aço inox	Unidade	Acc	R\$ 6,49	2	R\$ 12,98
79	Fita adesiva gomada em papel madeira 38mmx50m - unidade separada com material anti-adesivo contendo a marca do fabricante	Unidade	3m	R\$ 25,95	15	R\$ 389,25
80	Fita adesiva transparente 12mm x 33m	Unidade	3m	R\$ 1,73	5	R\$ 8,65
81	Fita adesiva transparente 12mm x 40m	Unidade	3m	R\$ 1,88	6	R\$ 11,28
82	Fita adesiva transparente 45mm x 45m	Unidade	3m	R\$ 5,48	10	R\$ 54,80
94	Grampeador médio 26/6 25 fls	Unidade	Cis	R\$ 47,57	6	R\$ 285,42
95	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 12 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 140 x 37 x 50mm, fabricado em chapa de aço norma sae 1010/20, com 1,0mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, na cor preto, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou	Unidade	Cis	R\$ 30,27	2	R\$ 60,54

[Assinatura]

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000



	fechado), em aço norma sae 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma sae 1010/20, oxidação preta, faca aço norma sae 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6, apoio da base em pvc.					
96	Grampo p/ grampeador galvanizado 23/13 cx c/1000	Caixa	Dublin	R\$ 6,92	2	R\$ 13,84
97	Grampo p/ grampeador galvanizado 26/6 cx c/5000	Caixa	Dublin	R\$ 12,25	4	R\$ 49,00
98	Grampo trilho plástico pct c/ 50 unid	Pacote	Acc	R\$ 31,71	1	R\$ 31,71
99	Grampos trilho metálico 80mm para pastas - caixa c/50 unidades	Caixa	Acc	R\$ 25,95	1	R\$ 25,95
102	Lapis grafite comum nº02 cx c/ 144 und	Caixa	Leo e leo	R\$ 69,08	1	R\$ 69,08
104	Limpador p/ quadro branco, liquido embalagem de alto aplicação spray 60 ml - liquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral	Unidade	Cortarte	R\$ 30,27	1	R\$ 30,27
105	Livro de ata pautado sem margem capa dura cor preta c/ 100fls 320x220mm numerado tipograficamente, papel alta alvura 75gr/m2 100 fls	Unidade	Grafset	R\$ 20,90	2	R\$ 41,80
106	Livro de ata pautado sem margem capa dura cor preta c/ 200fls 320x220mm numerado tipograficamente, papel alta alvura 75gr/m2 200 fls	Unidade	Grafset	R\$ 50,45	4	R\$ 201,80
107	Livro de ata pautado sem margem capa dura cor preta c/ 50fls 320x220mm numerado tipograficamente, papel alta alvura 75gr/m2	Unidade	Grafset	R\$ 15,78	4	R\$ 63,12
108	Livro de ponto c/ 100fls 218x319mm capa papelão 697g/m2 revestida por papel off-set 63g/m2	Unidade	Grafset	R\$ 28,83	4	R\$ 115,32

[Assinatura]

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000





109	Livro de protocolo para correspondência 1/4, com 100fls, capa papelão revestido em papel off-set 120 gr/m2 plastificado, miolo em papel off-set 56gr/m2 c/ folhas numeradas, formato de capa 215x157mm e miolo 205x150mm.	Unidade	Grafset	R\$ 23,79	2	R\$ 47,58
110	Lixeira para coleta seletiva, 5 unidades de 50 litros	Conjunto	Jsn	R\$ 2.666,66	7	R\$ 18.666,62
112	Marca texto, ponta em polietileno, corpo tampa e fundo em polipropileno, espessura de traço 2,5cm ou 5,00cm, cores variadas 2,5g, filtro em poliester, cx c/ 12 und	Caixa	Brw	R\$ 37,33	2	R\$ 74,66
114	Papel 40 kg pct c/200 fls cores variadas	Pacote	Abc	R\$ 47,57	5	R\$ 237,85
115	Papel 60kg pct c/200 fls cores variadas	Pacote	Abc	R\$ 54,77	2	R\$ 109,54
116	Papel a4 40 kg 115g pct c/100 folhas	Pacote	Abc	R\$ 28,83	2	R\$ 57,66
117	Papel a4 60kg 180g pct c/100 folhas	Pacote	Abc	R\$ 31,71	2	R\$ 63,42
118	Papel a4 reciclado cx c/ 10 resmas c/500 fls	Caixa	Chamex	R\$ 410,81	1	R\$ 410,81
120	Papel branco a4 cx c/10 resmas c/500 fls	Caixa	Chamex	R\$ 381,98	5	R\$ 1.909,90
136	Pasta az lombo estreito, revestimento interno e externo em papel especial, etiqueta impressa na lombada, rados com travamento perfeito, ferragem niquelada de proteção bem fixadas olhal niquelado cx c/ 20	Caixa	Chies	R\$ 381,98	2	R\$ 763,96
137	Pasta az lombo largo, revestimento interno e externo em papel especial, etiqueta impressa na lombada, rados com travamento perfeito, ferragem niquelada de proteção bem fixadas olhal niquelado cx c/ 20	Caixa	Chies	R\$ 381,98	4	R\$ 1.527,92
138	Pasta c/ elástico tam.oficio fina papelão – pacote c/100 unidades	Pacote	Dello	R\$ 317,12	4	R\$ 1.268,48
141	Pasta colecionador com elástico	Unidade	Dac	R\$ 2,71	10	R\$ 27,10

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

KLEBIA RIBEIRO
DE
CASTRO:036530
87309

Assinado de forma digital
por KLEBIA RIBEIRO DE
CASTRO:03653087309
Data: 2022.05.22 12:25:56
+03'00'

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

143	Pasta plastica em l 220x310mm	Unidade	Dac	R\$ 2,86	10	R\$ 28,60
144	Pasta plástica sanfonada tam. A4 24 divisorias	Unidade	Polibras	R\$ 83,60	5	R\$ 418,00
145	Pasta plástica transparente c/ trilho – pacote c/10 unidades	Pacote	Dac	R\$ 47,57	10	R\$ 475,70
146	Pasta polionda 3,5 – pacote c/10 unidades	Pacote	Dello	R\$ 64,87	6	R\$ 389,22
148	Pasta transparente c/ elastico fina 20 mm	Unidade	Acp	R\$ 4,18	20	R\$ 83,60
149	Pasta transparente c/ elastico grossa 40 mm	Unidade	Acp	R\$ 7,93	20	R\$ 158,60
150	Pen drive 16 gb	Unidade	Maxprint	R\$ 59,82	5	R\$ 299,10
2	Perfurador de papel com alavanca e estrutura metálica, manual tamanho grande, para dois furos simultaneos (tipo central), com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papeis de uma só vez. (papel 75 g/m2)	Unidade	Cis	R\$ 367,57	1	R\$ 367,57
152	Perfurador de papel com alavanca e estrutura metálica, manual tamanho médio para dois furos simultaneos (tipo central), com capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas de papeis de uma só vez. (papel 75 g/m2)	Unidade	Brw	R\$ 100,90	2	R\$ 201,80
153	Perfurador de papel com alavanca e estrutura metálica, manual tamanho pequeno, para dois furos simultaneos (tipo central), com capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas de papeis de uma só vez. (papel 75 g/m2)	Unidade	Brw	R\$ 57,66	1	R\$ 57,66
154	Percevejo cx c/ 100 und	Caixa	Acc	R\$ 10,81	2	R\$ 21,62
155	Pilha comum média c caixa c/24 unid	Caixa	Panasonic	R\$ 151,35	1	R\$ 151,35
156	Pilha comum palito aaa	Unidade	Panasonic	R\$ 4,18	5	R\$ 20,90
157	Pincel atômico 1100, cor azul – caixa c/12 unidades	Caixa	Pilot	R\$ 83,60	2	R\$ 167,20
158	Pincel atômico 1100, cor preto – caixa c/12 unidades	Caixa	Pilot	R\$ 83,60	2	R\$ 167,20
159	Pincel atômico 1100, cor vermelho – caixa c/12 unidades	Caixa	Pilot	R\$ 83,60	2	R\$ 167,20

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

NPJ: 23.444.672/0001-91

GF: 06.920.303-2

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

KLEBIA RIBEIRO
DE
CASTRO:036530
87309

Assinada de forma digital
por KLEBIA RIBEIRO DE
CASTRO:03653087309
Data: 2023/08/22
12:26:27 -02'00'

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



160	Pincel atômico, ponta de feltro 08mm de espessura, 10 cm de comprimento, recarregável, cor: azul – caixa c/12 unidades	Caixa	Compactor	R\$ 83,60	2	R\$ 167,20
161	Pincel atômico, ponta de feltro 08mm de espessura, 10 cm de comprimento, recarregável, cor: preto – caixa c/12 unidades	Caixa	Compactor	R\$ 83,60	2	R\$ 167,20
162	Pincel atômico, ponta de feltro 08mm de espessura, 10 cm de comprimento, recarregável, cor: vermelho – caixa c/12 unidades	Caixa	Compactor	R\$ 83,60	2	R\$ 167,20
163	Pincel marcador de cd/dvd – caixa c/12 ponto 2.0 mm azul	Unidade	Pilot	R\$ 83,60	1	R\$ 83,60
164	Pincel p/ quadro branco caixa c/ 12 unid azul	Caixa	Brw	R\$ 93,69	2	R\$ 187,38
165	Pincel p/ quadro branco caixa c/ 12 unid preto	Caixa	Brw	R\$ 93,69	2	R\$ 187,38
166	Pincel p/ quadro branco caixa c/ 12 unid vermelho	Caixa	Brw	R\$ 93,69	2	R\$ 187,38
167	Pincel para retroprojektor azul/preto/vermelho	Unidade	Pilot	R\$ 83,60	1	R\$ 83,60
171	Porta fita adesiva capac. 12x40m	Unidade	Waleu	R\$ 108,11	1	R\$ 108,11
172	Porta fita adesiva capac. 45x50m	Unidade	Waleu	R\$ 98,02	1	R\$ 98,02
173	Porta treco acrílico c/ 03 compartimentos	Unidade	Waleu	R\$ 223,42	1	R\$ 223,42
174	Porta treco acrílico c/ 06 compartimentos	Unidade	Waleu	R\$ 281,08	1	R\$ 281,08
175	Prancheta acrílico polietileno com prendedor cores variadas tam. A4	Unidade	Dello	R\$ 41,22	10	R\$ 412,20
176	Prancheta em formica com prendedor de papel tam. A4	Unidade	Stalo	R\$ 11,24	5	R\$ 56,20
177	Prato de isopor tamanho b1, pacote c/100 unidades	Pacote	Totalplast	R\$ 56,94	5	R\$ 284,70
178	Prato de isopor tamanho b2, pacote c/100 unidades	Pacote	Totalplast	R\$ 56,94	10	R\$ 569,40
179	Prendedor de papel tipo blinder clip 19mm colorido cx c/ 40 und	Caixa	Cis	R\$ 52,62	1	R\$ 52,62
180	Prendedor de papel tipo blinder clip 25mm preto cx c/ 12 und	Caixa	Cis	R\$ 21,62	1	R\$ 21,62
181	Prendedor de papel tipo blinder clip 51mm preto cx c/ 12 und	Caixa	Cis	R\$ 21,62	1	R\$ 21,62
182	Reabastecedor de pincel para quadro branco 200ml	Unidade	Pilot	R\$ 128,29	1	R\$ 128,29

[Assinatura]

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000



	cores: azul, preto e vermelho					
183	Regua acrílica em material plástico incolor 30cm subdivisão em mm	Unidade	Jocar	R\$ 3,03	2	R\$ 6,06
184	Régua de metal 50 cm	Unidade	Cis	R\$ 5,04	2	R\$ 10,08
188	Tesoura grande 21cm	Unidade	Jocar	R\$ 21,62	2	R\$ 43,24
189	Tesoura média em aço inox com cabo de plástico c/ ponta 17cm	Unidade	Jocar	R\$ 10,81	2	R\$ 21,62
192	Tinta para carimbo 40ml para todos os tipos de almofada azul	Unidade	Pilot	R\$ 5,04	2	R\$ 10,08
193	Tinta para carimbo 40ml para todos os tipos de almofada preto	Unidade	Pilot	R\$ 5,04	2	R\$ 10,08
194	Tinta para carimbo 40ml para todos os tipos de almofada vermelho	Unidade	Pilot	R\$ 5,04	2	R\$ 10,08
198	Umedecedor de dedos 12gr	Unidade	Brw	R\$ 5,04	1	R\$ 5,04
201	Bloco adesivo 100 folhas 76x76mm	Pacote	Maxprint	R\$ 7,93	2	R\$ 15,86
TRINTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS						R\$ 36.905,28

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 36.905,28 (TRINTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador ou através de cheque nominal.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Banabuiú/CE – As Unidade Gestora.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto as Unidade Gestora do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de Dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

KLEBIA RIBEIRO
DE
CASTRO:0365308
7309

Assinado de forma digital
por KLEBIA RIBEIRO DE
CASTRO:03653087309
Dados: 2022.06.22 12:27:44
+03'03"

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Infraestrutura: **15.122.0002.2.047.0000**, Manutenção das ativ. da secretaria de Infraestrutura, **Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo**.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Entregar os produtos licitados no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela as Unidade Gestora do Município, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e será descredenciado no



Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Recusar em celebrar Ata de Registro de Preços quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida;
- c) Não manter a proposta de preços;
- d) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

8.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens.

8.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

8.3.3. Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato;

8.3.4. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.5. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.6. Tiver presentes razões de interesse público.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

KLEBIA RIBEIRO
DE
CASTRO-0365308
7309

Assinado de forma digital
por KLEBIA RIBEIRO DE
CASTRO-03653087309
Dados: 2022.06.22 12:08:53
+03'00"

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo à Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro ou presidente à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora **JULIANA SILVA DOS SANTOS, CPF; 047.864.523-60**, especialmente designada pela a Unidade Gestora do Município, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominada GERENTE DE CONTRATO.

10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Banabuiú/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



Banabuiú-CE, 10 de junho de 2022.


FRANCISCO CARLOS FARIAS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

K R DE CASTRO
CNPJ Nº 21.036.750/0001-93
KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO
CPF Nº. 036.530.873-09
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

KLEBIA
RIBEIRO DE
CASTRO:03
653087309
Assinado de forma
digital por KLEBIA
RIBEIRO DE
CASTRO:0365308730
9
Dados: 2022.06.22
12:29:31 -03'00'

TESTEMUNHAS

1. João Ivanir A. de Souza CPF Nº. 721.952.153-72
2. Isabel Soares F. Vaz CPF Nº. 065.685.933-46



KLEBIA
RIBEIRO DE
CASTRO:03653
087309

Assinado de forma
digital por KLEBIA
RIBEIRO DE
CASTRO:03653087309
Dados: 2022.06.22
12:30:06 -03'00'

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2022-AD

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.10.07. OBJETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COM O ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, representada por Francisco Carlos Farias. CONTRATADA: K R DE CASTRO, representada por KLEBIA RIBEIRO DE CASTRO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.905,28 (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JUNHO DE 2022. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.



AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato de Contrato Nº. 2022.06.10.07**, referente a **ADESÃO (CARONA) Nº. 00.001/2022 -AD**, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 10 de Junho de 2022.

Banabuiú/CE, 10 de junho de 2022.



FRANCISCO CARLOS FARIAS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

KLEBIA RIBEIRO DE
CASTRO:03653087309

Assinado de forma digital por KLEBIA
RIBEIRO DE CASTRO:03653087309
Dados: 2022.06.22 12:30:56 -03'00'

